



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2023

*"Dispõe sobre reajuste no
salário base de servidores
públicos municipais."*

CONSIDERANDO que a inflação corroeu a remuneração dos servidores públicos descritos no Anexo 1, efetivamente nomeados após aprovação em concurso público, de provas e de títulos;

CONSIDERANDO que a reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a vinculação do piso salarial dos profissionais ao salário-mínimo, para efeito de sua correção automática, não se harmoniza com o comando do artigo 7º, IV, da Constituição Federal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, faz saber que envio ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ocupantes dos cargos de nível superior, todos com vínculo efetivo com o Município de Esperantina – PI, o reajuste nos respectivos salários base, de modo que os mesmos passam a vigorar no importe de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e passam a ser corrigidos anualmente pelo mínimo nacional.

Art. 2º O reajuste incidirá sobre os vencimentos dos servidores municipais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 -000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperantina/PI, 26 de abril de 2023.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina